

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção de Creche Pró-Infância Tipo 1.

Endereço: Rua Três Marias, S/N - Esquina com Rua C - Distrito de Porto Agrário/ - Juvenília/MG.

Termo de Compromisso nº: 967788/2024/FNDE/Caixa – Operação nº: 1097834-07.

O presente documento tem por finalidade descrever os itens não financiáveis pelo FNDE, com recursos oriundos do termo de compromisso em questão, devendo esses itens serem executados por conta do município beneficiário do termo de compromisso.

Os itens não financiáveis a serem executados pelo município são: Execução dos serviços de terraplenagem do terreno onde será edificada a creche; execução do muro de vedação em torno do terreno onde será edificada a creche; instalação do padrão de entrada de energia, incluindo a solicitação da ligação de energia junto a concessionária; instalação de medidor de água potável, incluindo a solicitação da ligação a rede de água potável junto a concessionária; execução de pavimentação da via de acesso principal da creche; execução dos itens de acessibilidade da área externa do prédio. Os itens não financiáveis supramencionados serão executados conforme descritos abaixo.

1 – Execução dos Serviços de Terraplenagem:

- Os serviços de terraplenagem incluem a execução da limpeza da camada vegetal existente sobre o solo do terreno onde será executada a creche, execução de corte e execução de aterro nos locais necessários, deixando o terreno regularizado e no nível ideal projetado.
- O corte será executado com uso de retroescavadeira e motoniveladora, até atingir o nível projetado.
- O material retirado do corte poderá ser reaproveitado para o aterro, exceto o material retirado junto com a camada vegetal de qualidade ruim que não aceite compactação.
- O material excedente do corte será transportado para um bota-fora em caminhão basculante, por conta do município, até um bota-fora em local a ser determinado pelo município.
- O aterro será compactado a um grau de 95% do procton normal, em camadas com espessura média de 20 cm, devidamente umedecido, com uso de rolo compactador ou placa vibratória.
- Caso o material extraído do corte não seja suficiente para executar o aterro, deverá ser extraído material de caixa de empréstimo, em local a ser definido, devendo correr por conta do município o fornecimento do material, a escavação a carga, o transporte, a aplicação e compactação do material.

2 – Execução do Muro de Vedação:

- O terreno onde será edificada a creche Pró-Infância se encontra totalmente aberto, sem nenhum tipo de vedação ou demarcação de limites divisórios. Devendo, por tanto essa vedação ser executada durante a execução da obra, sendo realizada com recursos do FNDE e o excedente, caso seja necessário, ficará a cargo do município.
- O projeto e planilha de custos padrão FNDE já prevê a construção de um muro de vedação, porém só é prevista uma área de muro de alvenaria de 330,60m², caso esses quantitativos sejam insuficientes para fechar todo o terreno com muro tendo uma altura de 2,20, o município irá complementar a construção do muro em todo o terreno até 2,20m de altura, com exceção do espaço onde será instalado um gradil, conforme previsto no projeto padrão FNDE.
- A vedação do terreno será feita com a construção de muros de alvenaria de tijolos cerâmicos furados, com fundação, pilares e vigas em concreto armado, com altura de 2,20 m devidamente chapiscado, rebocado e pintado, contornando no padrão previsto pelo FNDE, com exceção do espaço onde se prevê a instalação de gradil.

- Sobre todo o muro deverá ser instalado uma pingadeira/chapim metálico conforme previsto no projeto padrão.

- Casa haja necessidade de construção de muro de arrimo ou contenção deverá ser feita antes da execução do muro de vedação nesse local, devendo esse arrimo ser executado com blocos de concreto cheios concreto, com armação, devidamente estruturado por fundação, pilares e vigas de concreto armado. Sendo esse serviço também a cargo do município.

3 – Acessibilidade:

- Os itens de acessibilidade do interior do prédio já estão previstos no projeto padrão FNDE, porém, na área externa do prédio não existem ainda o detalhamento e especificação desses itens, devido à particularidade do terreno onde a creche será implantada. Por essa razão, fica a cargo do município, após a realização dos serviços de terraplenagem elabora um projeto de acessibilidade, de acordo com a topografia do terreno e a implantação da obra, atendendo rigorosamente às exigências da Lei de Acessibilidade 9050 de 2015, e implantar todos os itens necessários à essa acessibilidade. Tais como: Rampas, guarda-corpo, corrimão, piso tátil etc.

4 – Instalação de Padrão de Entrada de Energia:

- A instalação de padrão de entrada de energia não está contemplada n planilha orçamentária do projeto padrão FNDE. Portanto, esse item ficará a cargo do município, que deverá providenciar a aquisição dos materiais e execução dos serviços para implantação desse padrão e também solicitar junto a concessionaria de energia elétrica a ligação desse padrão à rede pública de energia elétrica.

- O padrão a ser instalado deve ser compatível com a demanda de energia prevista para o prédio, de acordo com o projeto elétrico padrão FNDE.

- Caso a rede pública de energia elétrica não seja compatível para suprir a carga a ser instalada de acordo com a demanda do prédio da creche, o município deverá solicitar da concessionária a substituição ou melhoramento dessa rede elétrica, de forma que esse seja capaz de atender a demanda a ser instalada.

5 – Ligação de Água Potável e Esgoto Sanitário:

- Durante a execução das obras da creche padrão FNDE, o município deverá providenciar a instalação de um cavalete com medidor de água, bem como solicitar a ligação de água potável junto concessionária. Além de providenciar solução para o esgotamento sanitário.

- Para o abastecimento de água potável, será realizada uma ligação à rede pública, incluindo a instalação de um cavalete com medidor de água.

- Para a coleta e destinação do esgoto sanitário da creche, deverá ser executada uma fossa séptica em local a ser definido, dentro do terreno da creche, e deverá ser executada uma rede de esgoto desde o prédio da creche até a fossas a ser executadas. Esses serviços ficaram a cargo do município.

6 – Execução de Pavimentação da Via de Acesso:

- Para melhorar o acesso à creche e também para reduzir a poeira e a lama nessa área, o município ira pavimentar a via de acesso principal à creche, pelo menos no quarteirão onde a creche será edificada.

- A rua deverá ser pavimentada com calçamento de blocos sextavados de concreto, além de ser executada calçada de concreto à frente de todo o terreno da creche, devendo essa calçada ser dotada de rampas de acessibilidade.

Juvenília/MG, 25 de abril de 2025.